



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Comunicação UEMG/ASSICI nº. 36/2025

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

# **COMUNICADO SOBRE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA INTERNA DE SELEÇÃO DOS DISCENTES DA UEMG PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LATINO-AMERICANO (PILA) – PRESENCIAL – 2025.2 – VAGAS REMANESCENTES**

A Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) comunica os procedimentos, critérios de avaliação e classificação para a **etapa interna de seleção de estudantes da UEMG às vagas remanescentes do Programa de Intercâmbio Latino-Americano – Presencial (PILA/Presencial), edição 2025.2.**

Serão selecionados(as) **04 (quatro) estudantes de graduação e 01 (um) estudante de pós-graduação**, para realização de intercâmbio acadêmico em instituições estrangeiras participantes do PILA, no segundo semestre de 2025, conforme disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 402/2018 (Política de Internacionalização da UEMG), Resolução CONUN/UEMG nº 415/2018 (Plano de Internacionalização da UEMG) e Portaria nº 92/2019.

## **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O PILA/Presencial promove o intercâmbio de alunos(as) de graduação e pós-graduação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes, no segundo semestre letivo de 2025. O programa rege-se pelo princípio da reciprocidade entre as universidades parceiras.

A UEMG se responsabiliza pelos custos de alojamento e alimentação de estudantes estrangeiros recebidos, na mesma quantidade de vagas ofertadas. Em contrapartida, os(as) estudantes da UEMG serão recebidos pelas universidades estrangeiras, que arcarão com os respectivos custos de hospedagem e alimentação.

## **2. OBJETIVOS**

- 2.1 Contribuir para a formação acadêmica dos(as) estudantes de graduação e pós-graduação;
- 2.2 Enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral, com uma perspectiva internacional;
- 2.3 Favorecer o intercâmbio de boas práticas acadêmicas e administrativas;
- 2.4 Promover a internacionalização do ensino superior;
- 2.5 Fortalecer laços de cooperação entre as universidades participantes do PILA/Presencial;
- 2.6 Ampliar a inserção da UEMG em redes interuniversitárias;
- 2.7 Estimular o intercâmbio linguístico e cultural;
- 2.8 Promover a circulação internacional do conhecimento científico;
- 2.9 Expandir os meios e estratégias de internacionalização da UEMG.

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 Estudantes de Graduação**

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UEMG;
- Não ter sido contemplado(a) com mobilidade internacional em edições anteriores do PILA;
- Ter integralizado, no momento da inscrição, entre 40% e 90% da carga horária do curso;
- Apresentar CRA igual ou superior a 70 pontos;
- Apresentar anuência do(a) coordenador(a) do curso;
- Comprometer-se a retornar à UEMG por, no mínimo, um semestre antes da conclusão do curso;
- Não estar, no momento da inscrição, em mobilidade internacional nem ter sido selecionado(a) anteriormente pela AICI;
- Não ter desistido de mobilidade anteriormente;
- Não ter cursado dois semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não.

#### **3.2 Estudantes de Pós-Graduação**

- Estar regularmente matriculado(a) como discente de Mestrado ou Doutorado da UEMG;
- Ter cursado, no mínimo, um semestre do curso atual;
- Apresentar anuência do(a) coordenador(a) do curso e do(a) professor(a) orientador(a);
- Não estar em mobilidade internacional ou já ter realizado mobilidade pelo PILA;
- Não ter desistido de mobilidade anteriormente;
- Não ter cursado dois semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não.

### **4. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS**

- Cumprir a carga horária mínima e máxima de disciplinas na universidade de destino (ANEXOS I e II);
- Respeitar a Portaria nº 92/2019 da UEMG e as normas da instituição de destino;
- Comunicar mensalmente à AICI a frequência acadêmica por meio de documentação oficial da instituição de destino;
- Apresentar comprovantes das atividades realizadas no intercâmbio ao final do período;
- Entregar relatório parcial até 15 de outubro de 2025 e relatório final até 30 de dezembro de 2025.

### **5. DAS VAGAS**

#### **5.1 Vagas remanescentes ofertadas neste edital:**

- **04 (três) vagas para estudantes de graduação**
- **01 (uma) vaga para estudante de pós-graduação**

5.1.1 A seleção será realizada conforme a disponibilidade das universidades estrangeiras (ANEXOS I e II);  
5.1.2 O(a) estudante poderá indicar até duas universidades, desde que com cursos semelhantes ao da UEMG;  
5.1.3 A avaliação será realizada com base na primeira opção; a segunda opção será considerada em caso de disponibilidade de vaga remanescente.

## **6. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

**6.1 Período:** conforme item 12 (Cronograma). No último dia, o sistema ficará aberto até 23h45.

**6.2 Graduação – Documentos exigidos (em PDF):**

A inscrição deverá ser feito pelo link : [Inscreva-se AQUI - Graduação](#)

- Ficha del estudante – PILA Presencial (Anexo III), assinada pelo coordenador do curso e coordenador institucional;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar com CRA assinado pela Secretaria Acadêmica;
- Carta de intenção (em português ou espanhol);
- Certificado de proficiência em espanhol;
- Certificado Nacional de Vacinação contra COVID-19.

**6.3 Pós-Graduação – Documentos exigidos (em PDF):**

A inscrição deverá ser feita pelo link: [Inscreva-se AQUI - Pós-Graduação](#)

- Ficha del estudante – PILA Presencial (Anexo III);
- Comprovante de matrícula;
- Link do Currículo Lattes atualizado;
- Carta de intenção (em português ou espanhol);
- Ficha de desempenho acadêmico (Anexo IV);
- Declaração de anuência do(a) orientador(a);
- Certificado de proficiência em espanhol;
- Certificado Nacional de Vacinação contra COVID-19.

**6.4 Disposições comuns:**

- A proficiência em espanhol é critério classificatório, salvo nos casos em que for obrigatória (ver ANEXOS);
- São aceitos certificados DELE, SIELE, CELU e certificações oficiais de escolas de idiomas;
- Documentação ilegível será desconsiderada;

- Cada estudante poderá submeter apenas um formulário; a última submissão será considerada;
- Não será permitida complementação de documentos após o prazo;
- Inscrições fora dos prazos ou com falhas técnicas são de responsabilidade do(a) candidato(a).

## 7. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Os membros das comissões serão divulgados conforme o cronograma (item 12).

## 8. DA AVALIAÇÃO

**8.1 Desclassificação:** documentação incompleta ou fora dos padrões.

**8.2 Critérios para graduação:**

- Proficiência em espanhol (20 pts);
- CRA (40 pts);
- Carta de intenção (40 pts).

**8.3 Critérios para pós-graduação:**

- Proficiência em espanhol (20 pts);
- Desempenho acadêmico (Anexo IV – 40 pts);
- Carta de intenção (40 pts).

**8.4 Pontuação da proficiência em espanhol:**

Nível	Certificado	Pontos
B1	DELE/SIELE/CELU	20
B1	Escola de Idiomas	18
A2	DELE/SIELE/CELU	15
A2	Escola de Idiomas	13
A1	DELE/SIELE/CELU	10
A1	Escola de Idiomas	8

## 9. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação;
- Em caso de empate:
  - a) Idade igual ou superior a 60 anos;
  - b) Maior CRA;
  - c) Maior tempo de curso;
  - d) Maior idade.

- A segunda opção de universidade será considerada em caso de vagas remanescentes.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados preliminares, recursos e resultado final será feita no site da UEMG, conforme cronograma.

## 11. RECURSOS

- Recursos poderão ser enviados em até dois dias úteis após o resultado preliminar, via e-mail: [selecao.internacional@uemg.br](mailto:selecao.internacional@uemg.br), com o assunto “Recurso”;
- A ficha de avaliação poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a) para embasar o recurso;
- Não serão aceitos recursos por outros meios.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
29/05/2025	Publicação do Edital
30/05 a 05/06	Inscrição e publicação das comissões avaliadoras
06/06 a 09/06/2025	Avaliação das candidaturas
10/06/2025	Resultado preliminar
11 e 12/06/2025	Período de recursos
13/06/2025	Análise dos recursos
13/06/2025	Resultado final

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O estudante deverá arcar com custos de passagens, visto e seguro internacional com cobertura para saúde, acidentes e repatriação;
- O intercâmbio terá duração determinada pela instituição de destino, entre 3 a 6 meses;
- O estudante deve atender todas as exigências da universidade estrangeira para efetivação da matrícula;
- Situações omissas serão resolvidas pela AICI.

---

**Profa. Dra. Lígia Barros de Freitas**  
Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

---



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Barros de Freitas**, Assessor(a), em 29/05/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114543329** e o código CRC **3A0D1D1E**.

---

**Referência:** Processo nº 2350.01.0003148/2025-75

SEI nº 114543329